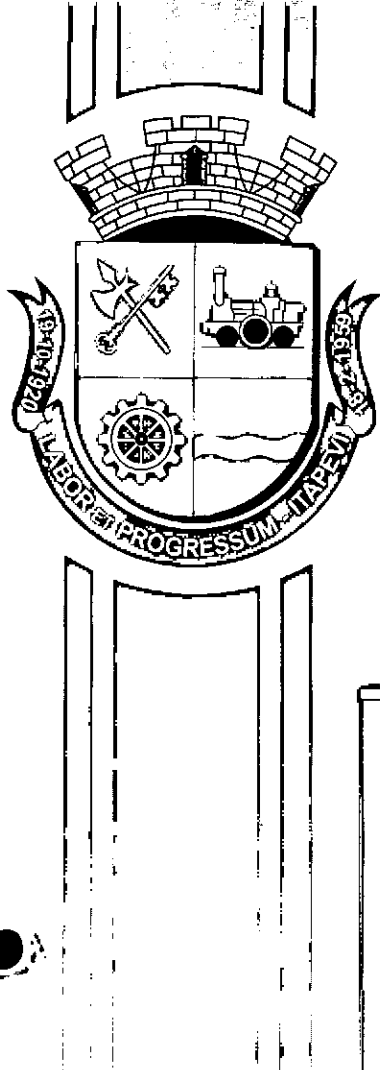




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01

Processo nº 113/2011

Projeto de Decreto Legislativo nº. 025/2011

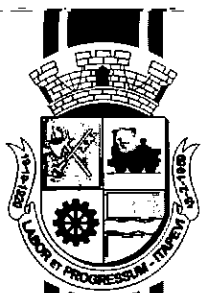
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



Assunto: Concede o título de Cidadão Itapeviense ao Pastor Elias Cardoso.

Autor: Roberval Luiz Mendes da Silva (PP)

Decreto nº 020/11

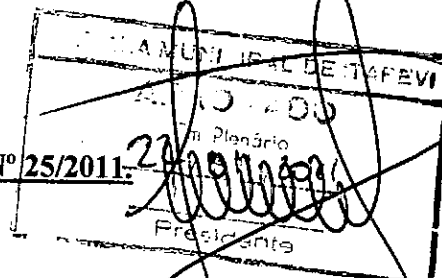


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2011



**“Concede o título de Cidadão Itapeviense,
ao Pastor Elias Cardoso”.**

**A Câmara Municipal de Itapevi aprovou e eu promulgo o seguinte decreto
Legislativo:**

**Art. 1º - Fica concedido ao Pastor Elias Cardoso o título de cidadão Itapeviense,
pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados na área eclesiástica do Município
de Itapevi.**

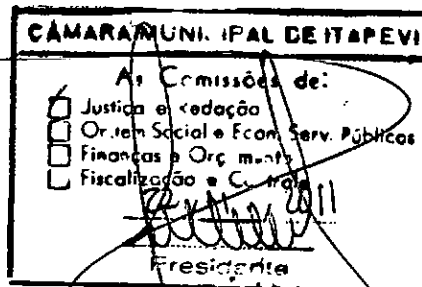
**Art. 2 – As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria,
suplementadas se necessário.**

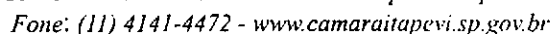
Art. 3 – este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 21 de Novembro de 2011.

Silviusi
PAB

Roberval Luiz Mendes da Silva
Vereador VAL





JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº
_____, de _____, de _____, de 2011,
referente ao Projeto de Decreto supra.

Itapevi, _____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO nº 020/2011

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 05

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Roberval Luiz Mendes da Silva (PP) e Silas Pinheiro da Silva (PRB).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO PASTOR ELIAS CARDOSO.”

Art. 1º - Fica concedido ao Pastor Elias Cardoso o título de Cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados na área eclesiástico do Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 22 de novembro de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

Presidente

FLAUBIO AZEVEDO LIMAS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Analista Legislativo I em Gestão Pública